

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE NOVOS COOPERADOS DA
UNIMED PONTA GROSSA – ATENDIMENTO TELÊMACO BORBA
EDITAL Nº 002/2023**

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 20 (vinte) de novembro de 2023	Publicação do Edital nº 002/2023
Do dia 20 (vinte) de novembro ao dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Ponta Grossa no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “ Cooperativismo e Sistema Unimed ” e “ Formação de Cooperados ” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto da Unimed Ponta Grossa, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (por e-mail – <i>todos os documentos em PDF</i>), com data de entrega até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023.
Dia 1º (primeiro) de dezembro de 2023 às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
Dia 04 (quatro) de dezembro de 2023	Divulgação do status das inscrições via e-mail de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 04 (quatro) de dezembro ao dia 05 (cinco) de dezembro de 2023 às 17h00min	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 07 (oito) de dezembro de 2023	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva
Dia 10 (dez) de dezembro de 2023	Realização da Prova Objetiva on line
Dia 11 (onze) de dezembro de 2023	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
Dia 13 (treze) de dezembro de 2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova Objetiva via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 13 (treze) de dezembro ao dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva.
Dia 18 de dezembro de 2023	Publicação da classificação final, e convocação, para o Workshop de Integração, direcionado aos classificados por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos. Publicada em: www.faculdadeunimed.edu.br .
Dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023	Workshop de Integração promovido pela Unimed Ponta Grossa. Comprovação da subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo
Dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023.	Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE NOVOS COOPERADOS DA
UNIMED PONTA GROSSA - EDITAL Nº 002/2023
ATENDIMENTO TELÊMACO BORBA**

O Diretor-Presidente Dr. Pedro Moyses Soares Jacintho, da Unimed Ponta Grossa Cooperativa de Trabalho Médico, sociedade cooperativa de primeiro grau, filiada ao Sistema Cooperativo Unimed, inscrita no CNPJ: 77.781.706/001-62, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação exclusiva para atuação na cidade de Telêmaco Borba.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Ponta Grossa é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa, nas especialidades disponibilizadas neste edital, deverá atender as condições e pré-requisitos dispostos neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno.
- 1.4 **Este Processo Seletivo extraordinário foi autorizado pelo Conselho de Administração devido a demanda surgida por novo contrato e consequente aumento de beneficiários, na cidade de Telêmaco Borba.**

2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas descritas no item 2.3, **em número de 50 (cinquenta), exclusiva para atuação na cidade de Telêmaco Borba**, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, através da Resolução CFM nº 2.330/23, que homologou a Portaria CME nº 1/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.
- 2.2 Observando os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016 publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, e disciplina o funcionamento da **Comissão Mista de Especialidades (CME)**, composta pelo Conselho Federal de Medicina (**CFM**), pela Associação Médica Brasileira (**AMB**) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**), que normatiza o reconhecimento e o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.
- 2.3 Vagas por Especialidades/Áreas de Atuação conforme quadro abaixo:

*E	Área de Atuação/Especialidade	Telêmaco Borba
E01	Acupuntura	1

E02	Alergia e Imunologia	1
E03	Anestesiologia	2
E05	Cardiologia	1
E15	Cirurgia Vascular	1
E08	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1
E09	Cirurgia do Aparelho Digestivo	1
E10	Cirurgia Geral	1
E12	Cirurgia Pediátrica	1
E13	Cirurgia Plástica	1
E14	Cirurgia Torácica	1
E16	Clínica Médica	10
E17	Coloproctologia	1
E19	Endocrinologia e Metabologia	2
E21	Gastroenterologia	1
E23	Geriatria	1
E25	Hematologia e Hemoterapia	1
E26	Homeopatia	1
E27	Infectologia	1
E28	Mastologia	1
E30	Medicina da Família e Comunidade	2
E35	Medicina Intensiva	1
E39	Nefrologia	1
E41	Neurologia	1
E40	Neurocirurgia	1
E42	Nutrologia	1
E45	Ortopedia e Traumatologia	4
E46	Otorrinolaringologia	1
E49	Pediatria	2
E51	Psiquiatria	2
E52	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2
E54	Reumatologia	1
TOTAL		50

*E – Especialidade

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Tempo mínimo de 02 anos de registro no CRM.
- 3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PR, para exercer atividades na especialidade/ área de atuação, para a qual se inscreveu.

3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2.330/23, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades e Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de Especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a Especialidade/Área de Atuação pretendida. Todas as Especialidades/Áreas de Atuação deverão estar **registradas** perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR para exercer atividades, para a qual se inscreveu, comprovados por uma cópia do título (RQE) ou de declaração do CRM/PR, (onde esteja expressa a data de concessão do RQE), a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Ponta Grossa, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir do dia 20 de novembro, ao dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023 às 17h00min, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após adicionar o processo seletivo ao carrinho de compras e preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período entre o 20 de novembro ao dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023 de 2023, sendo as formas de pagamento: **PIX ou CARTÃO DE CRÉDITO**.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato, implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição, ou devolução da mesma, em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais

recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.10 deste Edital.

- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2023 às 23h59min59seg.
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior ao dia 20 (vinte) de novembro de 2023 e posterior ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2023 às 23h59min59seg. não serão considerados para fins de continuidade do processo. Não é necessário o envio do certificado junto a documentação.
- 4.16 A Unimed Ponta Grossa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá **preencher e assinar os Anexos I e III**, fotocopiar e enviar via e-mail juntamente com os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Ponta Grossa, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, **sem exceção**:

- a) Cópia do diploma de graduação em medicina com no mínimo 2 anos de registro no CRM, da data de publicação deste Edital;
- b) Cópia da carteira do CRM/PR;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação fornecido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira da Especialidade/Área de Atuação, ou Certificado de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR - RQE (Registro de Qualificação da Especialidade) - (cópia frente e verso), ou por uma

declaração do CRM/PR, (onde esteja expressa a data de concessão do RQE.

- f) Membro efetivo ou titular da Sociedade da Especialidade pretendida - Comprovação através da cópia da carteira de membro emitida pela própria sociedade;
- g) Cópia da certidão negativa de débito (CND) emitida pelo CRM/PR;
- h) Declaração devidamente assinada, Anexo III, (se for o caso);
- h) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
- i) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Serão aceitos alvarás com endereço da residência, somente nos casos em que o médico não tiver endereço de atendimento para ser divulgado.
- j) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- k) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- l) Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN, emitida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, na condição de Médico Pessoa Física. Serão aceitos documentos de ISSQN na condição de Pessoa Jurídica somente nos casos em que o médico apresentar o contrato social da empresa na qualidade de sócio.
- l) Cópia do Cartão Nacional de Saúde - CNS
- m) Dados Bancários (Banco, agência e conta).

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Título, item 10 será computado o tempo de RQE, documento solicitado no item 5.1.1 letra “e”, e ainda, o título de Membro efetivo ou titular da Sociedade da Especialidade pretendida letra “f” acima.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser enviados para o e-mail documentos@unimedpg.com.br o qual deverá constar no assunto o seguinte:

- Título e-mail: “Processo de Seleção Pública Unimed Ponta Grossa – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2023”.
- Nome completo do candidato.
- Especialidade/área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato recebido, após o preenchimento do formulário de inscrição).

Obs.: Notas Unimed-Ponta Grossa:

O e-mail deverá ser enviado exclusivamente para o endereço documentos@unimedpg.com.br com data de envio até o dia 29 de novembro de 2023.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima, inclusive, nos casos de recursos para deferimento de participação do candidato neste certame.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:

- Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa.
- Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no workshop sobre Cooperativismo promovido pela Unimed Ponta Grossa. A data do referido será no dia 22 de dezembro 2023. O horário, e forma de realização serão comunicados, tempestivamente, pela Unimed de Ponta Grossa.

6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DOS CURSOS E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 20 (vinte) de novembro de 2023 ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2023 às 23h59min59seg.

7.2 **A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo.** Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.

7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa. • Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.	40	80

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 80 (oitenta) pontos, onde cada questão vale 2,0(dois) pontos.
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva.
- 7.6.1 Será publicado, no dia 07 (sete) de dezembro de 2023, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.org.br ou com a Unimed Ponta Grossa pelo e-mail secretaria@unimedpg.com.br.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada on line (será fornecido o link para os candidatos deferidos, através do e-mail constante da ficha de inscrição do candidato, no dia 10 (dez) de dezembro de 2023, com início às 8h30min e término às 11:30 horas
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 Não haverá aplicação de provas fora do horário estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.4 Será considerada inválida a resposta que apresentar omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.6 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos que não marcaram o gabarito correto.
- 8.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: não se conectar ao site da prova, (através do link fornecido, através do e-mail constante da ficha de inscrição do candidato) seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.8 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada levando em consideração 2,0 (dois) pontos percentuais, para cada questão conforme a somatória de 80 (sessenta) pontos no total de acerto efetuados pelo candidato.

9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.

9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 11 (onze) de dezembro de 2023, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova Objetiva e Tempo de experiência será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 13 (treze) de dezembro de 2023.

10 EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE

10.1 Para fins de pontuação no Tempo de Experiência na especialidade conforme quadro de pontuação abaixo:

Experiência na Especialidade	1 (um) ponto a cada ano completo, contados a partir da data do registro da Especialidade/Área de Atuação no CRM – RQE até a data de publicação deste Edital.	No máximo 10 (dez) anos	10 (dez) pontos
	Membro efetivo ou titular da Sociedade da Especialidade pretendida - comprovação através de carteira de membro emitida pela própria sociedade - 10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva Escrita		80	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		20	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100	

10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

10.6 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.

10.7 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.

10.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

10.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

- 10.10 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.11 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 **Somente serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, sendo eliminados aqueles que não atingirem a pontuação acima.** Atendidos ainda os demais critérios estabelecidos neste edital.

11.1.1 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).

11.2 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.1.1, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade/Área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

11.3 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.3.1 Obter maior pontuação na Prova de Títulos;

11.3.2 Obter maior tempo como membro efetivo ou titular da Sociedade da Especialidade pretendida;

11.3.3 Obter maior pontuação na Prova Objetiva (cooperativismo, Unimed, ANS);

11.3.4 Detiver maior tempo de RQE - registro na especialidade/área de atuação pretendida;

11.3.5 Candidato com idade maior;

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia 04 (quatro) de dezembro de 2023 ao dia 05 (cinco) de dezembro de 2023. Obs.: **não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com item 5.1)**

12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 13 (treze) de dezembro ao dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023 às 17:00h. Obs.: **não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 5.1 e 5.2)**

12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme **Anexo II** deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Ponta Grossa (Área de Secretaria da Diretoria), no endereço: Rua General Carneiro, 873, Centro, Ponta Grossa.

12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não, e que não tenham acertado o gabarito da mesma.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Ponta Grossa ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Unimed Ponta Grossa, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Workshop de Integração (vide item 13.3.3.1), que será realizado no dia 22 de dezembro de 2023, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Workshop de Integração onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
 - 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.
 - 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa.
 - 13.3.3 Participar do Workshop de /Integração, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Ponta Grossa.
 - 13.3.3.1 O referido Workshop acontecerá no dia 22 de dezembro de 2023 pela Unimed de Ponta Grossa. A divulgação das respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
 - 13.3.3.2 Para o Workshop acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
 - 13.3.4 Subscriver e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Ponta Grossa.
 - 13.3.5. Conforme disposto no Artigo 22, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscriver e integralizar as quotas-partes do Capital Social. **O valor total destas quotas é de R\$ 108.138,24 (cento e oito mil reais e cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) e a forma de pagamento poderá ser parcelada em 60 vezes,** conforme §2º do artigo 29 do Estatuto Social da Cooperativa.

- 13.3.4. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.
- 13.4 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.5 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, o candidato será eliminado.
- 13.6 Após a entrega de toda a documentação exigida e a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados estão aptos para concluir a sua filiação junto à Unimed Ponta Grossa.
- 13.6.1 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.
- 13.7 O candidato, classificado no processo seletivo e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na especialidade/área de atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.
- 13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.12 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Ponta Grossa, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.13 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Não atender e/ou Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.14 A Unimed Ponta Grossa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.15 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br

- 13.16 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Ponta Grossa a prestação de informações, por meio do seguinte contato: (42) 3220 7006 ou pelo e-mail secretaria@unimedpg.com.br
- 13.17 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Ponta Grossa após o término do certame. A Unimed Ponta Grossa não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.18 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.19 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação interna da Cooperativa, pela administração da Unimed Ponta Grossa e Faculdade Unimed.
- 13.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2023.



DR. PEDRO MOYSES SOARES JACINTHO
DIRETOR PRESIDENTE - UNIMED PONTA GROSSA

**Seleção Pública de Provas e Títulos para
Admissão de Médicos como Cooperados Ponta Grossa
a cidade de Telêmaco Borba**

Atendimento para



ANEXO I - Ficha de Inscrição		Edital 002/2023
Nome Completo do Candidato		CRM
Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)		
Instituição de origem: Curso/Habilitação		
Data de conclusão	Município de atuação	
Portador de necessidades especiais	() Sim () Não - Especifique:	
Mãe Lactante () Sim () Não		
Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)		
SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/PG
	Cópia do diploma de graduação em medicina com no mínimo 2 anos de registro no CRM, da data de publicação deste Edital	
	Cópia da carteira do CRM	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação fornecido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira da Especialidade/ Área de Atuação, ou Certificado de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR - RQE (Registro de Qualificação da Especialidade) - (cópia frente e verso), ou por uma declaração do CRM/PR, (onde esteja expressa a data de concessão do RQE)	
	1(um) ponto a cada ano completo, contados a partir da data do registro da Especialidade/ Área de Atuação no CRM – RQE até a data de publicação deste Edital no total de (dez) pontos.	nº de anos completos:
	Membro efetivo ou titular da Sociedade da Especialidade pretendida - comprova- ção através de carteira de membro emitida pela própria sociedade - 10 (dez) pontos.	
	Cópia da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo CRM/PR	
	Cópia da Certidão Ética emitida pelo CRM/PR	
	Cópia da Carteira de Identidade (CIC)	
	Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF	
	Comprovante de endereço (cópia de conta de: água, Telefone, Luz)	
	Declaração devidamente assinada conforme Anexo III	
	Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica)	
	Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Serão aceitos alvarás com endereço da residência, somente nos casos em que o médico não tiver endereço de atendimento para ser divulgado.	
	Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS.	
	Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;	
	Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou de cidades da área de abrangência da Unimed Ponta Grossa.	
	Cópia do Cartão Nacional de Saúde - CNS	
	Dados Bancários (Banco, agência e conta).	
Análise de Documentação		
☐	Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 002/2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.	
Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)		

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Ponta Grossa para a cidade de Telêmaco Borba Anexo II - Recursos Experiência na Especialidade		Atendimento 
NOME COMPLETO:	Nº CRM-PR	
Especialidade/Área de Atuação:	Edital 002/2023	
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		
Itens	Pontuação	
Pontuação Candidato após revisão:		

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Ponta Grossa para a cidade de Telêmaco Borba Anexo II - Recurso Prova Objetiva		Atendimento 
NOME COMPLETO:	Edital 002/2023	
Especialidade/Área de Atuação:	Nº CRM/PR	
Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		

FORMULÁRIO PARA CONFLITO DE INTERESSE - COOPERADOS

Governança, Riscos e Compliance



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DATA REVISÃO	REVISÃO	PÁGINA
Confidencial	RPU.OPS.GRC-0005	31/07/2023	001	1 de 3
REGISTRO PADRÃO UNIMED				

COOPERADO	
Nome Completo	
Especialidade Médica	
Clínica e/ou Hospital onde atua	

O preenchimento deste formulário deve refletir a realidade. Uma vez identificado desvios de informação, ou omissões propositais, o conteúdo será submetido ao Comitê de Ética e Conduta da Unimed Ponta Grossa, o qual após investigação poderá indicar medidas disciplinares se necessário.

Este procedimento faz parte de nosso controle interno no que tange aos riscos decorrentes de transações com partes relacionadas, de acordo com o CPC-05 (Divulgação sobre Partes Relacionadas).

RESPONDA AS SEGUINTE PERGUNTAS		SIM	NÃO
1.	A sua especialidade médica poderá conflitar no processo decisório da cooperativa?	☐	☐
2.	Existem familiares ou pessoas próximas em poder de decisão em órgãos públicos que tenham alguma relação com a nossa empresa? (Exemplos de órgãos públicos: Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, etc.)	☐	☐
3.	Você atua para algum concorrente da Unimed Ponta Grossa? (outras operadoras de plano de saúde, por exemplo)	☐	☐
4.	Você atua ou tem algum familiar com poder de decisão que trabalha para alguma empresa que possua relacionamento com a Unimed Ponta Grossa (ex.: fornecedores, clientes, órgão público)?	☐	☐
5.	Você tem alguma participação societária em alguma empresa que tem relacionamento com Unimed Ponta Grossa? (exemplo: concorrente, prestador, fornecedor)	☐	☐
6.	Você tem algum laço de amizade, parentesco ou alguma relação com pessoas que possam influenciar alguma decisão sua na Unimed Ponta Grossa? (não significa que influência, mas que potencialmente possa influenciar)?	☐	☐
7.	Você possui algum familiar trabalhando na Unimed Ponta Grossa?	☐	☐

FORMULÁRIO PARA CONFLITO DE INTERESSE - COOPERADOS

Governança, Riscos e Compliance



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DATA REVISÃO	REVISÃO	PÁGINA
Confidencial	RPU.OPS.GRC-0005	31/07/2023	001	2 de 3
REGISTRO PADRÃO UNIMED				

Se houver pelo menos uma resposta "sim", é necessário responder abaixo.
(Inclua o número da respectiva pergunta acima e explique o porquê da sua resposta "sim")

Se houver outros fatores que possam configurar possíveis conflito de interesse, por favor especifique
abaixo

Declaro que o preenchimento das informações reflete a realidade, e me comprometo a acionar o
Compliance em caso de dúvidas ou situações que possam configurar conflito de interesse durante minha
atuação na Unimed Ponta Grossa.

	/ /
Assinatura	Data

FORMULÁRIO PARA CONFLITO DE INTERESSE - COOPERADOS

Governança, Riscos e Compliance



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DATA REVISÃO	REVISÃO	PÁGINA
Confidencial	RPU.OPS.GRC-0005	31/07/2023	001	3 de 3
REGISTRO PADRÃO UNIMED				

Para preenchimento interno (Unimed Ponta Grossa) em caso de conflitos existentes.

PARECER COMPLIANCE	
Explique se o eventual conflito precisa ser evitado ou se a situação não representa risco e pode ser aprovada.	
	/ /
Assinatura	Data

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU CONSELHO FISCAL	
Explique se o eventual conflito precisa ser evitado ou se a situação não representa risco e pode ser aprovada.	
	/ /
Assinatura	Data

ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
Laysa Rafaely Rosini	Jaqueline P. De Lima Ivaniski	Amanda Hornung